

LEI Nº 2.044

Concede auxílio financeiro a OAB/MG/33ª Sub-seção e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a conceder auxílio financeiro, no valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) à 33ª Subseção da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Seção de Minas Gerais, e destinado a aquisição de um **APARELHO TELEFÔNICO** para a sede da entidade em nossa cidade.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, podendo para isso utilizar Reserva de Contingência, excesso de arrecadação ou anular total ou parcialmente dotações do orçamento corrente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 28 de maio de 1.986.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário de Controle de Expediente